

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR – FUMPRES**, com sede na Av. Joana Angélica, 399, Nazaré, Salvador - Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.943.415/0001-55, neste ato representada por seu Diretor **DANIEL RIBEIRO SILVA**, CPF sob o nº 823.931.335-34, denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A**, empresa pública constituída nos termos da Lei nº 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP nº 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, representada pelo Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial – DERC, **PEDRO NETO DE OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 002/2022**, tendo justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- 1.1 Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, o prazo para **a prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE**, conforme especificações técnicas descritas no Modelo de Negócio apresentado pela empresa, visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE, com valor global estimado global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e valor mensal estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Parecer Jurídico, constante nos autos do **Processo Administrativo Eletrônico nº 233397/2024**, tendo seu **início em 24/01/2025 e término em 23/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR

- 2.1 Fica resguardado o direito da CONTRATADA a atualização dos preços nos termos da Cláusula Décima Sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FUNFIN	250237	33.90.40	1.802.3

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

- 4.1 As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo ficam integralmente ratificadas e plenamente vigentes, conforme **contrato nº 002/2022**, firmado em **24/01/2022**, do qual o presente termo passa a fazer parte integrante.

E assim, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, para que possa produzir seus efeitos legais.

DANIEL
RIBEIRO
SILVA:823931
33534

Assinado digitalmente por DANIEL
RIBEIRO SILVA:82393133534
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=29234123000179,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RPB e CPF-A3, OU=(em
branco), CN=DANIEL RIBEIRO
SILVA:82393133534
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.17 11:53:23 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DANIEL RIBEIRO SILVA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR – FUMPRES
CONTRATANTE

PEDRO NETO DE
OLIVEIRA:03410
876103

Assinado de forma digital
por PEDRO NETO DE
OLIVEIRA:03410876103
Dados: 2025.01.16
11:13:33 -03'00'

PEDRO NETO DE OLIVEIRA
GERENTE EXECUTIVO DE DEPARTAMENTO – DERC
DATAPREV S.A
CONTRATADA